



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Júlio de Castilhos

DECRETO Nº 7.439 DE 06 DE JULHO DE 2022

Estabelece o Valor da Terra Nua – VTN – para fins de ITR no ano de 2022.

BERNARDO QUATRIN DALLA CORTE, Prefeito de **JÚLIO DE CASTILHOS**, Estado do **RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso VIII da Lei Orgânica do Município c/c o art. 8º e 9º do Código Tributário Municipal;

Considerando que o VTN é base de cálculo para o Imposto Territorial Rural – ITR e que a Instrução Normativa RFB nº 1877/2019 que disciplina a prestação de informações sobre o VTN à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil para fins de arbitramento da base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural;

Considerando que as informações serão prestadas pelo município e servirão de base para o cálculo do valor médio do VTN, por hectare, para cada enquadramento de aptidão agrícola de terras existentes no território do respectivo ente federado;

Considerando o Laudo Técnico elaborado pela ASCAR/EMATER – RS de Júlio de Castilhos e encaminhado para a RFB em 30 de junho de 2022,

DECRETA:

Art. 1º O VTN para o ano de 2022 em Júlio de Castilhos será de acordo com a seguinte tabela.

Valor por hectare da terra nua (VTN) para o Município de Júlio de Castilhos-RS no ano de 2022						
Ano	Lavoura Aptidão Boa	Lavoura Aptidão Regular	Lavoura Aptidão Restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
2022	R\$ 28.000,00	R\$ 22.500,00	R\$ 18.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 10.000,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Júlio de Castilhos, 06 de julho de 2022.

Bernardo Quatrin Dalla Corte
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Anastacio Biacchi Belle Mario da Rosa
Secretário da Administração

Ademir Kessler
Secretário da Fazenda